

BDI

OBRA:
ENDEREÇO:Construção de Alas para pontes
NERÓPOLIS-GO

BDI PARA OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESONERADO

DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		ADOTADO (%)	
	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO	AD. CENTRAL	LUCRO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-LUCRO						
Construção de Edifícios	3,45	4,80	4,00	7,20	4,00	7,20
Construção de Rodovias e Ferrovias	2,20	4,38	3,67	7,30		
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	3,43	6,74	6,71	9,40	-	-
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	5,29	8,00	7,93	9,51	-	-
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4,00	7,14	7,85	10,43	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	1,13		1,13		1,13	
Seguros + Garantias	0,06		0,12		0,12	
Riscos	0,56		0,97		0,97	
TRIBUTOS	4,65		6,65		9,40	
ISS*		1,00		até 3,00%	1,25	
PIS		0,65		0,65	0,65	
Contribuição Previdenciária		4,50		4,50	4,50	
COFINS		3,00		3,00	3,00	
TOTAL					25,75	

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

Fórmula da Taxa de Benefício e Despesas Indiretas:

$$BDI = \left[\frac{B + AC + S + G + 2 \cdot IN + 2 \cdot IN + 2 \cdot IN + 2 \cdot IN}{1 - \frac{L}{100}} \right] - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

DATA : 28 de outubro de 2024

A metodologia adotada para o cálculo do BDI tem como referência o Acórdão 2622/2013 - TCU

Já os parâmetros são de acordo com o Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário, de 09/09/2011

Guilherme Rodrigues de Brito
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1014048176D-GO

GUILHERME RODRIGUES DE BRITO
CREA: 1014048176-D-GO
ENGENHEIRO CIVIL - PROJETISTA